



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI N° 43/2024

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024,

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha no orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 296.785,80 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ			
04.122.0005.0015.0000	Amortização da Dívida Contratada			
4.6.90.71.01	1.751	Amortização da Dívida Contratual	A/C	R\$ 296.785,80
TOTAL				R\$ 296.785,80

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ** conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -SEMFAZ			
04.122.0005.0015.0000	Amortização da Dívida Contratada			
4.6.90.71.01	1.500	Amortização da Dívida Contratual	F- 061	R\$ 296.785,80
TOTAL				R\$ 296.785,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
[LOGIN E SENHA](#)

Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 29/04/2024 às 11:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **439639** e o código verificador **7046BA1A**.

Referência: [Processo nº 57-52/2024](#).

Docto ID: 439639 v1